



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

## AUTORIZAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção, reparos e consertos em geral em bebedouros e filtros e aquisição de filtros e elementos filtrantes para manutenção dos bebedouros das secretarias do município.

**FUNDAMENTO:** Inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

**EMPRESA:** Marcelo J. da Silva Produtos Hospitalares.

**CNPJ nº:** 41.866.824/0001-26

**VALOR TOTAL:** R\$ 46.485,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA:</b>	
		3.3.90.3000.2.03.01.12.361.0003.2.0024,
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0003.2.0030,		3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0003.2.0111,
3.3.90.30.00.2.05.00.08.122.0008.2.0035,		3.3.90.30.00.2.09.11.10.302.0004.2.0167,
3.3.90.30.00.2.15.15.27.812.0013.2.0055,		3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0007,
3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0003.2.0024,		3.3.90.39.00.2.03.01.12.365.0003.2.0030,
3.3.90.39.00.2.03.01.12.365.0003.2.0111,		3.3.90.39.00.2.05.00.08.122.0008.2.0035,
3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0016.2.0043,		3.3.90.39.00.2.09.11.10.302.0004.2.0167,
3.3.90.39.00.2.15.15.27.812.0013.2.0055,		4.4.90.52.00.2.05.00.08.122.0008.2.0037.

Considerando não haver previsão de contratação de objeto semelhante no presente exercício;

Considerando que a presente contratação não supera o limite previsto no art. **75, II da Lei n.º 14.133/2021;**

Considerando que a escolha do contratado baseou-se na menor proposta apresentada;

Considerando que nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar propostas adicionais para contratação direta do referido objeto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

Nos termos da Lei, aprovo o Termo de Referência apresentado, e, ante a melhor proposta apresentada, regularidade fiscal e Parecer Jurídico apresentado, AUTORIZO a contratação em epígrafe, verificada as deduções legais, caso devidas, e, observada a necessidade de cumprimento das disposições contidas no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 quanto a publicação do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial.

Pequeri, 24 de janeiro de 2024.

**Glauco Braga Fávero**  
**Prefeito Município**